



REGULAMENTO CONCURSO BRILHA GUARAPUAVA 2020 ESPALHE LUZ NESTE NATAL

A Associação Comercial e Empresarial de Guarapuava (Acig), em parceria com a Energisa e a Prefeitura de Guarapuava, lança a 5ª edição do Concurso Brilha Guarapuava – Espalhe luz neste Natal. Idealizado pela Acig em 2016, o Concurso surgiu com o objetivo de premiar as empresas com as decorações natalinas mais bonitas da cidade. Desde 2018, o concurso Brilha Guarapuava passou a premiar também as decorações das residências, visando incentivar os guarapuavanos a decorarem as empresas e as casas para o período de festas de fim de ano. De um modo geral, o Concurso contribui para o embelezamento e ornamentação do município de Guarapuava, criando um clima natalino e relembrando o verdadeiro sentido cristão da data.

Em 2020, devido à pandemia da Covid-19, os grandes eventos natalinos tradicionais da cidade – Coral dos Anjos, Praça Encantada, Casa do Papai Noel e Parada de Natal - não poderão ocorrer. Por isso, o Concurso Brilha Guarapuava é um projeto que deve ser fortalecido, pois, com a população em casa, o ritual de espera pela chegada do Natal será mais intenso. Além disso, sem a possibilidade de agendar viagens de fim de ano, grande parte da população deverá permanecer em Guarapuava, aquecendo, conseqüentemente, o comércio local, que também precisa de estímulo para caprichar nas decorações.

Nesse sentido, com a ampliação do Concurso, este ano houve incremento nos prêmios e criação de algumas categorias de concorrência para CNPJs. Confira os detalhes no regulamento abaixo:

1 – Das inscrições

- 1.1 As categorias de concorrência das empresas são duas: associados Acig e não associados. Dentro destas categorias, as empresas concorrem em quatro portes: MEI, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte; Empresa de Médio Porte; e Grande Empresa.
- 1.2 A avaliação das residências não é separada por categorias, todas as inscritas concorrerão entre si.
- 1.3 As inscrições para o Concurso podem ser realizadas das 10h do dia 19 de novembro de 2020 até às 23h59 do dia 09 de dezembro de 2020, no formato on-line. O link para inscrição ficará disponível no banner da página inicial do site da Acig – www.acig.com.br. Na inscrição, os

participantes já assinalam um termo de autorização de uso da imagem e nome nos materiais de divulgação do Concurso.

- 1.4 No ato da inscrição, o responsável pelo processo, seja de empresa ou residência, deverá enviar um material de vídeo de até 30 segundos e uma foto mostrando toda a decoração. Através desses materiais, os jurados já farão uma seleção prévia dos inscritos. Somente serão visitados pelos jurados àqueles considerados os cinco melhores vídeos e fotos de cada categoria de concorrência CNPJ associado e não associado – MEI; Microempresa e Empresa de Pequeno Porte; Empresa de Médio Porte; e Grande Empresa -, e os dez melhores da categoria Residência, totalizando assim 50 visitas.
- 1.5 Poderão participar todas as empresas guarapuavanas associadas ou não à entidade promotora do Concurso. No entanto, só receberão prêmios em dinheiro as empresas associadas, enquanto as empresas não associadas serão reconhecidas com troféus.
- 1.6 A mesma residência não pode vencer o Concurso (1ª colocação) por dois anos consecutivos. Tal regra não se aplica à categoria CNPJ.
- 1.7 As empresas e residências inscritas devem comprometer-se a manter a decoração natalina durante todo o período de avaliação compreendido entre os dias 09 de dezembro de 2020 e 06 de janeiro de 2021, pois, as avaliações ocorrem em dias aleatórios e sem aviso prévio.
- 1.8 Não poderão participar empresas e residências cujos proprietários sejam do quadro diretor da Acig e dos Conselhos.

2 – Da avaliação

2.1 As avaliações das empresas e residências inscritas no Concurso Brilha Guarapuava serão realizadas por uma comissão formada por sete pessoas, entre elas profissionais das áreas de arquitetura, cultura, decoração, publicidade e propaganda, além de um representante indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, um representante da diretoria da Acig e um representante da Energisa.

2.1 As empresas e residências inscritas receberão a visita da comissão julgadora do Concurso entre os dias 10 e 31 de dezembro, sempre após às 19h.

2.2 Cada um dos sete avaliadores portará uma tabela onde deverão pontuar os seguintes critérios:

- a) Utilização dos símbolos natalinos (*este critério é classificatório e válido como desempate*);
- b) Criatividade e originalidade;
- c) Harmonia entre os elementos utilizados;
- d) Iluminação;

2.3 Serão avaliadas apenas as decorações que estiverem visíveis ao público que transita pela rua onde a empresa ou residência está localizada.

2.4 Durante o momento da avaliação, cada um dos membros da comissão julgadora portará uma tabela com a identificação das empresas e residências inscritas. A tabela trará todos os itens a serem avaliados. Os membros da comissão darão notas de 0 a 10 a cada um dos itens, podendo utilizar casas decimais. O zero é utilizado para apontar a inexistência de algum item.

2.5 Após o período de avaliação, a organização do Concurso tabulará os dados e definirá os primeiros colocados de cada categoria.

2.6 Em caso de empate entre duas ou mais empresas e residências, a organização do Concurso debaterá sobre qual empresa ou residência teve um melhor desempenho no critério “Utilização de símbolos natalinos”, o qual será o critério de desempate.

2.7 Somente os participantes poderão ter acesso a tabela de avaliação, caso haja interesse, mediante pedido formalizado por escrito, quando deverão guardar sigilo.

2.8 Serão desclassificadas as empresas e residências cujas luzes estejam apagadas entre os dias 10 e 31 de dezembro.

3 – Da Premiação

3.1 Serão premiados os três primeiros lugares de cada uma das categorias “CNPJ” e os cinco primeiros lugares da categoria “Residência”. A categoria da empresa deverá ser informada no ato da inscrição, sendo que as empresas classificadas deverão comprovar a sua regularidade fiscal, bem como confirmar as informações e dados prestados na inscrição, incluindo comprovações através do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício e/ou pelo Extrato do Simples Nacional, a comprovação de enquadramento da sua categoria.

ASSOCIADO ACIG

CNPJ MEI	CNPJ Microempresa e Empresa de Pequeno Porte	CNPJ Empresa de Médio Porte	CNPJ Grande Empresa
1º lugar – troféu + R\$1.000,00	1º lugar – troféu + R\$10.000,00	1º lugar – troféu + R\$3.000,00	1º lugar – troféu destaque
2º lugar – troféu + R\$700,00	2º lugar – troféu + R\$7.000,00	2º lugar – troféu + R\$2.000,00	2º lugar – troféu destaque
3º lugar – troféu + R\$300,00	3º lugar – troféu + R\$5.000,00	3º lugar – troféu + R\$1.000,00	3º lugar – troféu destaque

NÃO ASSOCIADO ACIG

CNPJ MEI	CNPJ Intermediário (Microempresa e Empresa de Pequeno e Médio Porte)	CNPJ Grande Empresa
1º lugar - troféu	1º lugar - troféu	1º lugar - troféu
2º lugar - troféu	2º lugar - troféu	2º lugar - troféu
3º lugar - troféu	3º lugar - troféu	3º lugar - troféu

RESIDÊNCIA

1º lugar – troféu + R\$7.000,00
2º lugar – troféu + R\$5.000,00
3º lugar – troféu + R\$3.000,00
4º lugar – troféu + R\$2.000,00
5º lugar – troféu + R\$1.000,00

4 - Do Prêmio Mídias Sociais

4.1 Todos os inscritos no Brilha Guarapuava participarão automaticamente do Prêmio Mídias Sociais. Com a foto enviada pelo participante no ato da inscrição, o Departamento de Comunicação da Acig fará a divulgação das imagens de decoração na Página da entidade no Facebook. Todas serão divulgadas juntas, em um álbum específico para cada categoria (CNPJ Associado, CNPJ não associado e residência), no mesmo horário, no dia 14 de dezembro.

4.2 Será premiada a foto do participante inscrito no concurso Brilha Guarapuava que tiver maior engajamento (curtidas, comentários e compartilhamentos) no Facebook da Acig, conforme sua categoria de inscrição, chegando assim a um ganhador por categoria.

4.3 As fotos enviadas devem apresentar a decoração externa das casas e empresas, mostrando aquilo que é visível da rua. Também é preciso que a foto corresponda a decoração natalina de 2020, sendo que a autenticidade da decoração visual retratada na imagem será conferida *in loco* durante as visitas de avaliação da comissão julgadora.

4.4 O período considerado válido para repercussão e engajamento das fotos postadas no Facebook da Acig referente ao Prêmio de Mídias Sociais será de 14 de dezembro de 2020 a 06 de janeiro de 2021.

4.5 A premiação deste concurso será feita da seguinte forma:

PRÊMIO MÍDIAS SOCIAIS

CNPJ associado	CNPJ não associado	Residência
1º lugar – R\$1.000,00	1º lugar – R\$500,00	1º lugar – R\$500,00

4 – Do Resultado

Os vencedores do Concurso Brilha Guarapuava 2020 serão revelados no dia 27 de janeiro de 2021, em cerimônia de reconhecimento a ser realizada na sede da Acig.

5 – Disposições Gerais

Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Natal Acig 2020, em parceria com a Diretoria Executiva da Associação.

Guarapuava, 17 de novembro de 2020.

Elaine Scartezini Meirelles
Presidente da Acig (biênio 2020-2022)

Maria Inês Guiné
Diretora de Eventos da Acig (biênio 2020-2022)